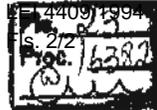




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 4409/1994		
Ementa DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATERNIDADE ESPÍRITA DE UMBANDA "CACIQUE PENA AZUL".		
Data da Norma 23/08/1994	Data de Publicação 26/08/1994	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 6282/1994 - Autoria: Jorge Nassif Haddad		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: JORGE NASSIF HADDAD		



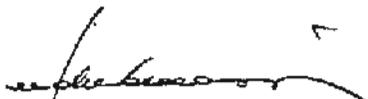
LEI Nº 4.409, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

Declara de utilidade pública a FRATERNIDADE ESPÍRITA DE UMBANDA "CACIQUE PENA AZUL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

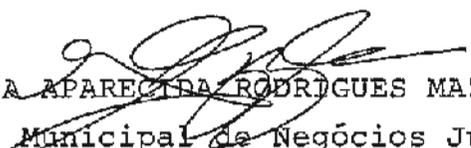
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a FRATERNIDADE ESPÍRITA DE UMBANDA "CACIQUE PENA AZUL", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos